



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Centro Especializado em Saúde Mental

1. CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A contratação destina-se ao credenciamento de instituições especializadas em saúde mental para disponibilização de leitos psiquiátricos destinados à internação de pacientes de ambos os sexos – adolescentes, jovens e adultos – usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em situação de vulnerabilidade social, acometidos por doenças psiquiátricas, transtornos mentais e/ou dependência química (álcool e outras drogas).

As internações serão realizadas mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim, podendo também ocorrer por determinação do Poder Judiciário, Ministério Público ou da própria Secretaria Municipal de Saúde, desde que esgotadas todas as alternativas de tratamento ambulatorial, hospitalar, extra-hospitalar, bem como as opções de inserção na Rede de Atenção Psicossocial e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

2. PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da liberação do(a) Gestor(a) do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o credenciado ou o descredenciamento sem ônus para qualquer das partes, de acordo com o art.107, da Lei 14.133/21.

Não havendo interesse na prorrogação, torna-se necessária a comunicação por escrito à parte interessada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sob pena de inexecução parcial do contrato, culminando nas sanções contratuais com aplicação de multa.

Havendo renovação do contrato, após um ano, este será reajustado conforme índice ICP/FIPE) ou outro que vier a substituí-lo.



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Observa-se crescimento relevante da população atendida com transtornos mentais, com aumento de demanda por serviços especializados, avaliação multidisciplinar e manejo terapêutico.

Centros especializados em saúde mental costumam dispor de protocolos integrados, equipes multiprofissionais e canais de coordenação de cuidado (psicologia, psiquiatria, enfermagem, serviço social, terapia ocupacional, entre outros), o que facilita a implementação de boas práticas, monitoramento de resultados e conformidade com normas éticas e legais.

A disponibilização de vagas específicas para pacientes acolhidos pelo serviço permite reorganizar a demanda, priorizar atendimentos conforme criticidade clínica e assegurar continuidade assistencial, minimizando interrupções no tratamento e promovendo adesão terapêutica.

A contratação facilita acesso a tratamento humano, com ações integradas de prevenção, reabilitação e manejo de comorbidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, redução de hospitalizações evitáveis e suporte à família/cuidadores.

A contratação com uma clínica especializada viabiliza serviços consistentes e escaláveis, com governança clínica, padrões de qualidade, supervisão e treinamentos, reduzindo riscos legais e elevando a eficiência dos recursos públicos/convênios.

Ao alinhar-se com a RAPS, a contratação da clínica fortalece a universalização do cuidado, reduzindo disparidades regionais no atendimento de saúde mental, especialmente para populações vulneráveis.

Espera-se melhoria de indicadores-chave, como tempo de acesso, taxa de resolução clínica, satisfação do usuário e redução de recorrências de crise, justificado pela expertise da clínica em manejo de transtornos mentais e cuidados em geral.

A iniciativa está alinhada a diretrizes de saúde mental, cuidado integral ao usuário, estratégias de desospitalização segura e expansão de serviços ambulatoriais, contribuindo para metas de universalização, equidade e qualidade do cuidado.

A contratação será efetuada por usuário acolhido, com disponibilização de até 10 (dez) vagas, conforme demanda e dotação orçamentária do Município.

Somente serão aceitas instituições localizadas em até 380 km de distância do Município de Erechim.



4. SUBCONTRATAÇÃO

O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a CREDENCIADA se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As instituições credenciadas deverão assegurar:

1. Atendimento personalizado ou em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário;
2. Acolhimento em ambiente estruturado, garantindo habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, espaço para saída externa;
3. Atendimento integral às intercorrências de saúde, incluindo fornecimento de medicamentos, roupas de cama, mesa e banho, fraldas, materiais de higiene e encaminhamentos necessários aos serviços públicos de saúde;
4. Internação com duração indeterminada, conforme avaliação conjunta da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e da instituição credenciada;
5. Comunicação permanente com os gestores municipais para assuntos técnicos e administrativos, assegurando amplo acesso à fiscalização.
6. Caso necessitar de cuidador ficará sob responsabilidade da família, ou seu representante legal.
7. Caso necessite de um tratamento mais intensivo deverá comunicar o CAPS de origem para combinar com a equipe como se dará o procedimento, e o mesmo deverá ser internado pelo SUS.

5.1- DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A instituição credenciada deverá contar com equipe composta, no mínimo, por:

- Médico psiquiatra;
- Clínico Geral;
- Assistente social;
- Psicólogo;



- Enfermeiros;
- Técnicos de Enfermagem;
- Outros profissionais que se fizerem necessários para o atendimento integral do usuário.

5.2 - DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS

A prestação dos serviços deverá contemplar:

- Internação em regime integral;
- Serviços de hotelaria e alimentação (café da manhã, lanches, almoço e jantar);
- Fornecimento de materiais de higiene pessoal e roupas de cama, mesa e banho;
- Fornecimento de fraldas, quando necessário;
- Fornecimento de medicamentos;
- Encaminhamentos e articulação com os serviços públicos de saúde, quando necessário.

5.3- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As instituições interessadas deverão apresentar proposta contendo:

- Número de vagas ofertadas;
- Estrutura física e recursos disponíveis;
- Relação da equipe técnica com comprovação de habilitação profissional;
- Documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e sanitária;
- A instituição credenciada deverá reportar-se à Secretaria Municipal de Saúde de Erechim para questões técnicas e administrativas;
- O credenciamento não estabelece exclusividade e será efetivado conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município;



Item	Descrição	Quantidade/Mês
1	Credenciamento de instituições especializadas em saúde mental para disponibilização de leitos psiquiátricos destinados à internação de pacientes de ambos os sexos – adolescentes, jovens e adultos – usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em situação de vulnerabilidade social, acometidos por doenças psiquiátricas, transtornos mentais e/ou dependência química (álcool e outras drogas).	10 leitos/mês

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Serão Gestores, assumindo responsabilidades pelo controle e conferência dos serviços prestados:

GESTOR ADMINISTRATIVO – Janete Márcia W. Lazzari – Diretora de Saúde Mental

GESTOR FISCAL – Cassilda Salete Prigol – Chefe de Gabinete da Saúde Mental

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e do relatório mensal de atendimento, com a identificação completa de cada usuário e o valor recolhido pela credenciada dos benefícios recebidos pelos usuários, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, onde será conferida e visitada pelos gestores e, após, encaminhada para a Secretaria Municipal da Fazenda do município para respectivo pagamento.

8. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO

- Alvará Sanitário válido, expedido pelo Órgão Sanitário Competente (Estadual ou Municipal), em nome da Licitante.
- Registro ativo no conselho profissional correspondente (CRM, CRP, COREN, Conselho de Psicologia, etc.) conforme a titulação.
- Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, em vigor, em nome da licitante;



- d) Registro no Conselho Regional Competente, do profissional Responsável Técnico da empresa, em vigor;
- e) Cadastro Nacional de Estabelecimento e Saúde - CNES
- f) Certidão negativa Débitos Federais
- g) Certidão negativa Débitos Municipais
- h) Certidão negativa Débitos Estadual
- i) Certidão negativa Débitos do FGTS
- j) Certidão negativa Débitos Trabalhistas

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de **CREDENCIAMENTO**, nos termos da legislação pertinente. A análise das propostas considerará a regularidade documental, a titulação exigida e a experiência comprovada na área de atuação.

A gestão e acompanhamento do contrato serão realizados pela Diretoria de Saúde Mental, que será responsável pela supervisão dos serviços prestados, monitoramento dos indicadores de desempenho e validação mensal das entregas.

10. VALORES DE ORÇAMENTOS

Locais Orçados	Valor da diária	Valor Mensal
Associação Hospitalar Marcelinense	R\$ 450,00	R\$ 13,500,00
Associação Hospitalar de Ronda Alta	R\$ 180,00	R\$ 5,400,00
Atual Contrato C.A. 53/2020	R\$ 81,66	R\$ 2.449,81

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

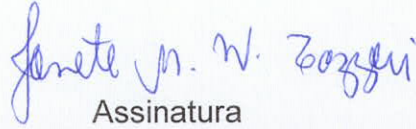
ITEM	Cód.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR POR LEITO
01	71093	Credenciamento de instituições especializadas em saúde mental para disponibilização de leitos psiquiátricos destinados à internação de pacientes de ambos os sexos – adolescentes, jovens e adultos – usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em situação de vulnerabilidade social, acometidos por doenças psiquiátricas, transtornos mentais e/ou dependência química (álcool e outras drogas).	10	R\$ 6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Centro
(54) 3520-7200

Com base nos orçamentos buscados e com base no valor pago no atual contrato, entende-se que o valor adequado a ser pago por leito/mês é de R\$ 6.000,00.

Erechim, 15 de outubro de 2025.


Assinatura

Janete Márcia Waszczuk Lazzari
Diretora de Saúde Mental